



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.265, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terra urbana.-

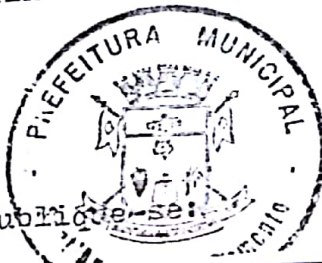
ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de Delcy Edde Silveira Padilha e Rubem Falcão Padilha, uma fração de terra com 318,2705 m² de área total, situada nesta cidade, medindo de frente para uma rua interna, lado par da numeração predial, atualmente denominada rua Bento Xavier, 40,38 metros; de fundos para o leito da via férrea internacional, onde mede 43,00 metros; de um lado confrontando-se com uma sanga e alinhamento da rua General Câmara e de outro lado confronta-se com o terreno nº 16 de Cícero Silveira, entre as ruas General Câmara e Duque de Caxias, onde mede 15,76 metros, devidamente registrado no Registro de Imóveis sob o nº 20.741, designados no Cadastro Imobiliário pelos lotes 58, 59 e 60, do Setor 15 e Quadra 01, para uso pelo Município em finalidades sociais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 1.987



ANTONIO APOITIA NETTO

Prefeito Municipal em exercício

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Administração

Registre-se e Publique-se: